



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"C19"

Em 12 de abril de 1960.

LEI Nº 457, DE 12 DE ABRIL DE 1960.

Autoriza o Executivo Municipal
a realizar permuta e fazer doação
de imóveis.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do
Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar tôdas as medidas judiciais necessárias à legalização da permuta de terras pertencentes a Antônio Pinto da Silva, num total de : 4.071 metros quadrados, por terras pertencentes ao Patrimônio do Município, situadas na Vila Municipal, num total de de 4.247,96 metros quadrados.

Artº 2º - Efetivada a legalização de permuta acima referida, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber a doação da área de 355,42 metros quadrados, onde se acha construído o Grupo Escolar "Portugual".

Artº 3º - Efetivada a legalização da doação referida no artº 2º desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a transferir, ao Governo Estadual, a dita doação, para tal tomando as medidas que se tornarem necessárias.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 1960.

(As.) Camilo Alves Gisler

Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário